



Rio de Janeiro – Belo Horizonte
www.geocoba.com/compliance

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA GEOCOBA	1
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GEOCOBA	2
O PROGRAMA DE INTEGRIDADE GEOCOBA	2
A GEOCOBA	4
OS PADRÕES DE CONDUTA	6
Estabelecendo Relações de Forma Ética	6
Anticorrupção e Antissuborno	8
Conflito de Interesses.....	9
Oferecimento e Recebimentos de Brindes e Presentes.....	10
Patrocínios e Doações	11
Prevenção de Assédios.....	11
Diversidade, Equidade e Inclusão	13
Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação	13
Diligências Apropriadas.....	14
Medidas Disciplinares	14
TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	16

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA GEOCOB

Prezados Colegas e Colaboradores,

Com a implantação do Programa de Integridade da Geocoba, damos um passo importante para o fortalecimento da nossa empresa no atendimento às novas dinâmicas do mercado. As questões relativas a Compliance tomaram corpo em todo o mundo e em especial no Brasil. Cada vez mais, programas de integridade vêm se consolidando como requisito de contratação pela esfera pública e privada.

A diretoria considerou esta iniciativa de primordial importância e a patrocinou e incentivou desde o início, considerando que esta tendência se deverá manter, de forma cada vez mais contundente, em atendimento às exigências dos contratantes e da sociedade em geral.

Na certeza de que estamos dando uma contribuição importante para o desenvolvimento da nossa empresa, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Ricardo Oliveira

Sócio e Diretor Presidente

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GEOCOBA

Este Código de Ética e Conduta é um dos elementos que compõem o Programa de Integridade da Geocoba e tem o objetivo de definir os padrões de conduta que devem ser observados por todos que estabeleçam relações com a empresa, sejam colaboradores ou terceiros. Desta forma, buscamos garantir a execução das nossas atividades de maneira ética, responsável e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE GEOCOBA

O Programa de Integridade da Geocoba consiste no conjunto de procedimentos internos, adequado ao seu perfil de riscos, que tem como propósito fomentar e manter uma cultura de ética e integridade no ambiente organizacional da empresa, e com as partes com as quais esta se relaciona.

Assim, são objetivos do Programa de Integridade da Geocoba prevenir, detectar e sanar:

- a) Desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;
- b) A prática de quaisquer atos que atentem contra os direitos humanos e trabalhistas, contra os princípios da empresa de diversidade, equidade e inclusão, tais como atos de discriminação, de assédio moral ou sexual, de uso de trabalho infantil, análogo à escravidão ou qualquer tipo de exploração, direta ou indireta;
- c) Condutas praticadas em prejuízo aos compromissos da Geocoba de preservação do meio ambiente, sustentabilidade, redução de emissões de gases do efeito estufa e mitigação de consequências das mudanças climáticas.

Para assegurar a efetividade do cumprimento destes objetivos, o Programa de Integridade da Geocoba foi implementado em observância a todos os parâmetros legais, aliados às melhores práticas de mercado, contando com os seguintes pilares:

- **O Apoio da Alta Direção:** além de dar o exemplo, a direção da empresa apoia e participa ativamente de todas as atividades do Programa de Integridade, de modo a contribuir para o sucesso das suas ações.

- **A Documentação de Integridade:** são as políticas, termos e demais documentos onde estão detalhados os padrões de conduta esperados de cada um dentro da empresa.
- **Comitê Officer Independente:** é o responsável por garantir que o Programa de Integridade funcione adequadamente.
- **O Canal de Denúncia:** um espaço seguro e sigiloso para qualquer pessoa relatar problemas ou suspeitas de irregularidades, sem medo de retaliação, ou para o envio de dúvidas e sugestões.
- **Due Diligence:** consiste no procedimento de verificação de riscos, que deve ser realizado ao se estabelecer um relacionamento profissional, e para mantê-lo, como a contratação de fornecedores ou a celebração de consórcios.
- **Comunicação e Treinamento:** é a forma pela qual garantimos o pleno conhecimento das informações do Programa de Integridade.
- **Auditoria Interna:** serve para verificar se os processos estão sendo seguidos corretamente, conforme a documentação da empresa.
- **O Monitoramento Contínuo:** todos os elementos do Programa de Integridade devem ser revistos periodicamente, para garantir que estejam adequados e efetivos com os seus objetivos.



Rodovia dos Imigrantes / Rodovia do Oeste

A GEOCOB

A Geocoba é uma empresa nacional multidisciplinar de consultores de engenharia e ambiente dedicada ao estudo, projeto, gerenciamento, assistência técnica e supervisão de grandes infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do país e da sua sociedade.

A Geocoba, sediada no Rio de Janeiro e com filial em Belo Horizonte, foi criada em 1996 pela COBA S.A, que é uma das maiores empresas portuguesas de consultoria de engenharia com 60 anos de experiência, com vista a facilitar as relações contratuais com alguns clientes.

Porém, a atividade da Geocoba no Brasil começou na década de sessenta quase coincidindo com a sua fundação em Portugal em 1962, com a criação das empresas COBA, SA e a ERN-Engenharia de Recursos Naturais, SA, que estiveram envolvidas nos grandes aproveitamentos hidroagrícolas e hidroenergéticos das Bacias dos Rios Contas, Brumado e Moxotó e no Aproveitamento Hidroelétrico do Funil (Barragem e Central), no Vale do Paraíba.

A partir de julho de 2009, a COBA Brasil passou a ter participação em partes iguais da COBA S.A e da empresa brasileira GEOMECAÂNICA S/A, visando tornar a empresa mais abrangente e com mais ampla habilitação para o mercado local dos Estudos e Projetos.

Desde a sua criação a Geocoba desenvolveu estudos e projetos em vários estados do Brasil. Em 1996, a Geocoba realizou o projeto da Barragem no Rio Iraí, na Região de Curitiba, no Estado do Paraná, para a SANEPAR com financiamento do Banco Mundial. Ainda nesse ano, estabeleceu um intenso relacionamento com a Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará tendo ganho vários contratos, financiados pelo Banco Mundial. Entre 2000 e 2004 participou no projeto de ampliação e modernização de dois Eixos Viários da Cidade de Fortaleza, lançado pela Prefeitura, com financiamento do BID. Em 2001, elaborou os projetos básicos para as Estações de Tratamento de Esgotos de Cabo Frio e de Búzios. No ano de 2002 participou nos Estudos de Implantação da Linha 4 – Amarela, do Sistema Metroviário de São Paulo e em 2003 iniciou o Estudo Técnico-Econômico das Alternativas de Transposição de Águas da Bacia do Rio Tocantins para o Nordeste Semiárido, para o DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Após a sua instalação no Rio de Janeiro em 2007, a empresa iniciou um conjunto de contatos com grandes empresas públicas e privadas, tendo já tido oportunidade de colaborar em estudos e projetos para empresas como PETROBRÁS, LIGHT, NEOENERGIA, CTG,

INVEPAR, CLN, ROTA +, TRANSNORDESTINA, ENERGIAS DO BRASIL, CCR – CONCESSÃO RODOVIÁRIAS, ARENA SALVADOR, INEA, CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES, além de diversas prefeituras, dentre elas as do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Blumenau, Altamira, Campo Grande, Duque de Caxias e Rio Claro, entre outros.

Já no final da segunda década deste milênio iniciou uma intensa atividade junto das principais mineradoras do Brasil tendo em curso vários contratos com a VALE SA, ALUMAR, ALCOA, CSN, MRN e TABOCA.

Atualmente a sua atuação é bastante abrangente a nível nacional tendo em curso trabalhos em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, Pará e Ceará.



Perímetro Irrigado Curu-Paraipaba — Ceará

OS PADRÕES DE CONDUTA

Estabelecendo Relações de Forma Ética

“Estabelecemos e conduzimos as nossas relações de maneira ética, com interesses claros, respeitando os nossos padrões de conduta e os de terceiros.”

Para facilitar este entendimento, observe os padrões abaixo aplicáveis a cada caso.

Respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente

A Geocoba reitera neste Código de Ética e Conduta a sua postura de intransigente respeito e promoção dos direitos humanos universais, motivo pelo qual todos devemos garantir que as atividades da empresa sejam executadas em condições de trabalho justas, seguras e saudáveis para todos, respeitando a legislação aplicável e a preservação da dignidade humana. Neste sentido, é dever de todos agir de maneira proativa e diligente para eliminar qualquer forma de trabalho forçado, infantil, tráfico humano ou quaisquer formas de exploração em todas as operações e cadeias de suprimentos.

Da mesma forma, é nosso compromisso cumprir com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, adotar uma abordagem preventiva para mitigar impactos ambientais negativos, promover a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental, incentivando práticas de eficiência energética, redução de emissões, reciclagem e uso responsável dos recursos, além de buscar constantemente reduzir, minimizar ou eliminar o desperdício e a poluição, por meio de tecnologias limpas e práticas de produção sustentáveis.

Relação com agentes públicos

Todas as interações com agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, devem ter o inequívoco caráter profissional, objetivando sempre a melhor execução das atividades a serem desempenhadas.

“Nunca ofereça, prometa ou dê qualquer vantagem indevida para nenhum agente público, direta ou indiretamente, ou mesmo a terceira pessoa a ele relacionada.”

Caso haja qualquer pedido, dúvida ou suspeita da prática de algum comportamento indevido na relação com agentes públicos, consulte o Compliance Officer pelo e-mail compliance@geocoba.com, ou de maneira anônima pelo Canal de Denúncia, disponível em www.geocoba.com/compliance.

Relação com terceiros

As atividades e interações com terceiros, como fornecedores e prestadores de serviços, devem sempre buscar o melhor interesse da Geocoba e observar o disposto neste Código, respeitando os seus valores e padrões de conduta.

Antes de estabelecer relações com terceiros, solicite ao Compliance Officer a realização dos procedimentos de due diligence de integridade, a fim de conhecer melhor a outra parte e evitar riscos.

Dê ciência deste Código de Ética e Conduta, destacando a sua aplicação a todas as relações estabelecidas com a Geocoba, e busque obter a devida comprovação do seu recebimento pelo terceiro.

Relação com colaboradores

As interações entre colaboradores da Geocoba devem buscar uma comunicação positiva, urbanidade e respeito às diferenças e à diversidade, de modo a preservar a integridade física e moral de todos.

Por isso, não toleramos a prática de quaisquer atos ou manifestações preconceituosas, discriminatórias, discurso de ódio, stalking, assédio moral, assédio sexual, no ambiente de trabalho ou fora dele.

Relação com clientes

A Geocoba mantém relação transparente com seus clientes, baseada na confiança em sua expertise técnica, qualidade e tradição. Por isso, devemos buscar sempre a preservação dos ativos de nossos clientes, prestar tratamento respeitoso, cumprir com nossas obrigações, preservando a nossa autonomia e independência.

Relação com concorrentes

Os colaboradores da Geocoba somente deverão estabelecer relações com concorrentes de forma ética, ficando expressamente vedadas quaisquer práticas que violem o caráter competitivo de processos licitatórios e a livre concorrência.

Anticorrupção e Antissuborno

Corrupção é o ato de dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente a um funcionário público, qualquer tipo de vantagem indevida. Já o suborno pode ser definido como o ato de dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente a um particular, pessoa física ou jurídica, qualquer tipo de vantagem para obter um benefício indevido.

“A prática de qualquer ato de corrupção ou suborno é expressamente proibida por qualquer parte envolvida com a Geocoba.”

Assim, é expressamente proibido aos colaboradores e terceiros:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos de corrupção ou suborno;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

No tocante a licitações e contratos administrativos é vedado:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

ATENÇÃO – A prática de qualquer dos atos acima detalhados será punida com a aplicação de uma ou mais das medidas disciplinares previstas neste Código.

Assim, sempre que houver dúvida ou suspeita de violação, consulte o Compliance Officer pelo e-mail compliance@geocoba.com, ou de maneira anônima pelo Canal de Denúncia, disponível em www.geocoba.com/compliance.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses se caracteriza quando um objetivo pessoal pode, ou tem o potencial de afetar a sua tomada de decisão quanto aos melhores interesses da empresa.

Colaboradores, sempre que possível, devem evitar situações que possam gerar conflito de interesse ou interferir na realização das suas atividades na Geocoba.

São exemplos de conflito de interesse:

- Fazer negócios ou contratar parentes ou amigos;
- Investir ou ter interesse financeiro em empresas concorrentes;
- Usar propriedades, informações, relacionamentos ou sua posição na empresa para obter ganhos, vantagens ou benefícios pessoais, diretamente ou por meio de terceiros.

OBSERVAÇÃO – Estar em uma situação de conflito de interesse não representa por si uma violação ao Código de Ética e Conduta Geocoba, desde que o Compliance Officer seja informado para indicação das medidas de controle cabíveis.

Oferecimento e Recebimentos de Brindes e Presentes

Para auxiliar os colaboradores sobre o que pode ser oferecido, ou recebido de terceiros, a Geocoba possui definições específicas sobre cada item:

- **Brinde:** é qualquer item que não tenha valor comercial, ou que seja distribuído em caráter geral, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapasse o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).
- **Presente:** é todo o item que não atenda a alguma das condições para ser considerado brinde.
- **Entretenimento:** refere-se a atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como ingressos, entradas e cortesias de eventos esportivos e culturais.
- **Hospitalidade:** compreende despesas como o pagamento de viagens, hospedagem, alimentação e transporte.

Oferecimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento para agentes públicos

Apenas é permitido o oferecimento de brindes, conforme a definição acima, para agentes da administração pública, nacional ou estrangeira, mediante prévia autorização do Compliance Officer e desde que esteja claro para ambas as partes o seu objetivo e não haja qualquer espécie de contrapartida.

VEDADO – É proibido o oferecimento de presente, hospitalidade, entretenimento, gratificações ou quaisquer vantagens que possuam valor comercial aos agentes da administração pública, nacional ou estrangeira.

Oferecimento e recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento para particulares

Para particulares é permitido o oferecimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento, devendo ser preferencialmente direcionados para pessoas jurídicas e devidamente registrados.

Tal gesto não pode ser utilizado para obtenção ou facilitação de negócios junto à administração pública nacional ou estrangeira.

Omissões e situações não previstas

Em casos em que haja dúvida, ou não haja previsão expressa neste Código, o Compliance Officer deverá ser consultado previamente, para indicação do padrão de conduta a ser adotado.

Patrocínios e Doações

A Geocoba poderá patrocinar eventos e projetos de natureza ambiental, educacional, esportiva, científica, cultural e social, desde que estejam em harmonia com os seus valores e não violem quaisquer disposições legais ou presentes neste Código. Para tanto, a proposta de patrocínio deverá ser encaminhada previamente ao Compliance Officer para avaliação e aprovação.

Da mesma forma, doações podem ser realizadas com a prévia autorização do Compliance Officer, desde que atendam a critérios filantrópicos, humanitários e de interesses difusos, jamais podendo ser utilizadas com desvio de finalidade em violação às regras de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade.

Prevenção de Assédios

A Geocoba está comprometida em adotar todos os esforços necessários para prevenir, detectar e sanar qualquer ato de assédio, seja moral ou sexual.

O que é assédio moral:

É uma forma de violência psicológica caracterizada por comportamentos abusivos e repetitivos que podem humilhar, constranger, intimidar, manipular ou desvalorizar uma pessoa, causando danos à sua saúde mental e bem-estar.

São exemplos de condutas que podem ser assédio moral:

- Críticas e avaliações públicas que exponham a pessoa;
- Alterar o tom de voz, agredir verbalmente, usar termos pejorativos;
- “Brincadeiras” ofensivas sobre características físicas ou que causem qualquer tipo de desconforto ou constrangimento;

- Isolamento e silenciamento;
- Ameaças de demissão ou de perda de promoção;
- Pressão psicológica com atribuição de tarefas em quantidade exacerbada, com urgência permanente, e de impossível execução.

O que é assédio sexual:

O assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

São exemplos de assédio sexual:

- Chantagens ou ameaças sobre permanecer ou perder o emprego;
- Promessas de promoção;
- Conversas indesejáveis sobre sexo;
- Contato físico não desejado;
- Convites impertinentes;
- Solicitação de favores sexuais.

Como evitar a prática de assédios:

- Praticar empatia e tratar o outro como deseja ser tratado;
- Profissionalismo acima de vontades pessoais;
- Comunicação assertiva e manifestar desconforto;
- Respeito ao espaço do outro e à diversidade;
- Evitar causar constrangimentos, ainda que de forma não intencional;
- Reportar situações incômodas, constrangedoras ou inconvenientes para quem causou, para o seu gestor ou para o Compliance da empresa.

Diversidade, Equidade e Inclusão

Diversidade: refere-se à **presença e valorização** de diferentes características, experiências, perspectivas e demais elementos que compõem a singularidade de cada indivíduo, abrangendo aspectos como: gênero, faixa etária, etnia, orientação sexual, origens culturais e socioeconômicas, entre outros, coexistindo harmoniosamente num mesmo ambiente.

Equidade: é a busca pela igualdade entre os indivíduos através do reconhecimento de suas desigualdades, de modo a proporcionar o suporte e os recursos necessários, para reequilibrar as diferenças e atingir um resultado justo.

Inclusão: refere-se à adoção de medidas efetivas de acolhimento de todas as pessoas, independentemente de qualquer característica individual ou coletiva, de modo a garantir a sua perfeita integração à organização.

A Geocoba reconhece a diversidade, a equidade e a inclusão como valores essenciais para a construção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e produtivo. Nesse sentido, devem ser promovidas relações pautadas no respeito às diferenças, na igualdade de oportunidades e na adoção de medidas que assegurem o acolhimento, a participação e o desenvolvimento de todas as pessoas. Não são admitidas práticas discriminatórias, preconceituosas ou excludentes de qualquer natureza, devendo ser incentivada a convivência harmoniosa entre indivíduos com diferentes vivências, características e perspectivas, de modo a fortalecer a cultura organizacional e contribuir para a construção de um ambiente íntegro, seguro e inclusivo.

Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, dado pessoal é qualquer informação que identifique, ou possa identificar alguém. Para realizar o tratamento de qualquer dado pessoal na empresa, devemos observar as seguintes regras:

- Toda atividade de tratamento deve estar fundamentada em pelo menos uma das bases legais da LGPD.
- Somente devem ser coletados e armazenados os dados realmente necessários para a atividade de tratamento específica.

- Sempre que possível, deve-se obter o consentimento do titular para a realização do tratamento, deixando claro seus direitos previstos na lei.
- Dados pessoais que não forem mais necessários para a finalidade do tratamento para a qual foram coletados devem ser excluídos.
- Não compartilhe dados pessoais com terceiros sem autorização prévia.
- Não compartilhe senhas, não utilize senhas fracas e não deixe de atualizá-las.
- Siga todas as orientações de segurança da informação do setor de informática.

Em caso de um incidente de vazamento de dados, ou dúvidas, fale imediatamente com o Encarregado da empresa no e-mail: compliance@geocoba.com.

Diligências Apropriadas

A contratação e supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados, assim como a de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que

participem, deverá ser precedida da realização de diligências apropriadas, conforme o risco verificado no caso concreto.

Para tanto, devem ser realizadas consultas a fim de identificar elementos que indiquem causas impeditivas de celebrar tais contratações

Medidas Disciplinares

Dependendo do grau de participação, reincidência e da natureza das infrações praticadas, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- a) Colaboradores:
- Advertência verbal ou escrita;
 - Suspensão;
 - Demissão por justa causa.

b) Terceiros como prestadores de serviço e fornecedores:

- Notificação escrita;
- Multa contratual;
- Rescisão imediata do contrato;
- Impossibilidade de realizar novas contratações com a Geocoba.

São definidos os seguintes critérios objetivos a serem levados em consideração na aplicação destas medidas:

Infração Leve: Condutas que não resultem em danos financeiros ou reputacionais à empresa, mas que são violações ao Código de Ética e Conduta ou outras políticas de compliance da empresa.

Infração Média: Condutas que gerem dano de qualquer natureza à empresa.

Infração Grave: Condutas que gerem dano à empresa e/ou a terceiros, como a administração pública, nacional ou estrangeira.



Ramal do Agreste — adutora, Ceará

TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi integralmente o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Geocoba, também disponível no endereço eletrônico <https://www.geocoba.com/compliance/>.

Comprometo-me a observar e a cumprir, de forma integral e permanente, todas as diretrizes, princípios e padrões de conduta nele estabelecidos, no exercício das minhas atividades e em todas as relações que eu mantiver com a Geocoba, com agentes públicos, clientes, fornecedores, colaboradores e demais terceiros.

Declaro estar ciente de que o descumprimento de quaisquer disposições deste Código, assim como a prática de atos ilícitos, antiéticos ou lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares nele previstas, sem prejuízo das demais sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.

Declaro, ainda, conhecer o Canal de Denúncias da Geocoba, por meio do qual posso esclarecer dúvidas e relatar qualquer suspeita de violação a este Código ou às demais normas do Programa de Integridade, sendo-me asseguradas a possibilidade de comunicação anônima e a garantia de não retaliação.

ASSINATURA